

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Habilitação e credenciamento de **A S B VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida Alvares Cabral, nº 374, Bairro Lourdes, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-001, sob CPNJ nº 25.962.986/0001-01, neste ato representada por seu representante legal por procuração, Sr. Paulo Antonio Rodrigues para a prestação dos serviços de AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Considerando o advento da nova lei de licitações e a necessidade de adequação das contratações públicas;

**2.2.** Considerando justificativa emanada pelo setor requisitante.

**2.3.** Considerando o disposto no artigo 79, parágrafo único, e inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que fundamenta a formalização da presente contratação por meio de processo de inexigibilidade de licitação, e considerando que tal processo originou-se do Chamamento Público nº 001/2025, amparado no artigo 79, inciso III da mesma Lei, o qual prevê a possibilidade de contratação por credenciamento quando se verifica a existência de mercado fluido — caracterizado pela constante variação de preços e condições —, situação essa que inviabiliza a adoção de procedimento licitatório tradicional para a seleção de um único fornecedor, justifica-se, portanto, a adoção do modelo de credenciamento como a forma mais adequada e eficiente para atendimento do interesse público.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**3.1.** O Edital de credenciamento estabelece os critérios de contratação paralela e não excludente de todos os interessados que preencham as suas condições do Edital, sendo que o credenciamento não se confunde com a contratação, que será efetivada através de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 79, § único, e, inciso IV, da Lei 14.133/2021, de acordo com a apresentação do orçamento mais vantajoso para a Administração, levando-se em consideração todos os aspectos atinentes à viagem a ser realizada, como por exemplo a existência de escalas/conexões de voo e o valor da tarifa (inclusos os gastos empreendidos em eventual despacho de bagagens), o hotel com todas as características e quartos disponíveis para todos os hóspedes, com maior proximidade do local dos eventos, ônibus e van adequado compreendendo todas as características e meios de segurança necessárias, sendo o menor preço no dia da cotação, entre as credenciadas.

**3.2.** Na hipótese de a credenciada não dispor dos serviços de um ou mais item, ou não

em quantidade suficiente, a próxima credenciada será convocada tão somente para prestar o serviço que faltar.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

4.1. O Contratado se obriga a prestar os serviços conforme segue:

| ITEM                                         | CÓDIGO CONIMS | DESCRIPTIVO           | APRES  | QUANT. DIÁRIAS | QUANT. QUARTOS INDIVIDUAL |
|----------------------------------------------|---------------|-----------------------|--------|----------------|---------------------------|
| 1                                            | 7202156222    | Serviço de hospedagem | Diária | 3              | 17                        |
| <b>VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 37.243,95</b> |               |                       |        |                |                           |

**Observação:** Sendo a Data do Check-in em 16/11/2026 e Data Check-out em 19/11/2026.

4.2. O serviço será para 2 localidades diferentes sendo:

4.2.1. 9 (nove) apartamentos no Hotel Gran Carimã Resort em Foz do Iguaçu/PR, sendo 1 apartamento Luxo, 5 Grand Luxo e 3 Grand Suíte todos com café da manhã valor das diárias R\$8.350,65 totalizando o valor R\$ 25.051,95

4.2.2. 8 (oito) apartamentos no Cataratas Park Hotel em Foz do Iguaçu/PR, sendo apartamentos Casal Luxo todos com café da manhã, valor total das diárias R\$4.064,00 totalizando R\$12.192,00.

4.3. Ainda os Serviços incluem, mas não se limitam a: reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e hospedagem assegurando qualidade e eficiência em todas as etapas da viagem.

4.4. A emissão, remarcação ou cancelamento de hospedagem se dará mediante requisição emitida pela CONTRATANTE e encaminhada à CONTRATADA, por e-mail.

4.5. Com relação a hospedagem a contratada deverá enviar para o contratante a(s) confirmação(ões) da(s) reserva(s) dos quartos de hotel, de acordo com a listagem de hóspedes que será entregue junto com a solicitação de fornecimento.

4.6. Check-in e check-out serão de acordo com os horários rotineiramente estabelecidos pela empresa credenciada, sendo o Check-in feito de maneira antecipado a hospedagem.

4.7. Os serviços serão recebidos após verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais obrigações que vinculam o prestador.

4.8. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da empresa e deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados para atenderem às solicitações do contratante, com agilidade nas atividades e clareza de informações.

4.9. A credenciada deverá manter preposto aceito pelo contratante, durante o período de vigência do termo de credenciamento e contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante

declaração constando nome completo, nº CPF e RG, telefone de contato e e-mail.

**4.9.1.** O preposto da contratada deverá permanecer disponível, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, durante a execução dos serviços, estando devidamente capacitado para prestar assistência imediata e adotar as providências necessárias à solução de eventuais intercorrências relacionadas a hospedagem garantindo a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços contratados.

**5.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a)** O Contrato, Termo de Referência, Edital de Credenciamento nº 001/2025 e seus anexos;
- b)** O requerimento de inscrição do credenciante;
- c)** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Pato Branco/PR, 17 de agosto de 2026.

**ANA CAROLINE RUFATO**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÃO**

## Assinantes



Ana Caroline Rufato

Assinou em 17/08/2026 às 11:04:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ana Caroline Rufato, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**107-5KD-O2Z-38N**